



**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS**

A Prefeitura Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público que está disponível no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) o **Resultado Preliminar Retificado da Prova Objetiva, Prova de Títulos do Processo Seletivo nº 012/2020**, conforme segue:

**I - Anexos:**

- a) - **Anexo I** – Resultado Preliminar de *Ampla Concorrência*.
- b) - **Anexo II** – Resultado Preliminar de *PCD - Pessoas com Deficiência*.

**II** - Para os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado preliminar Retificado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”.

a)O prazo para interpor recursos inicia-se à zero hora do dia **06 de fevereiro de 2021** e encerra-se às 23h59 do dia **06 de fevereiro de 2021** e inicia-se à zero hora do dia **08 de fevereiro de 2021** e encerra-se às 23h59 do dia **08 de fevereiro de 2021**.

**b)O RESULTADO FINAL** será divulgado na data **09/02/2021**, exceto para a função de Condutor de Veículos Pesados, para esta função o **RESULTADO FINAL** será divulgado na data **18/02/2021** após realização da Prova Prática dos classificados de acordo com o item 8.2.3 do Edital de Abertura, conforme Edital de Convocação Prova Prática disponível no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

**III** - De acordo com o item 12 do Edital nº 012/2020, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação, argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**IV** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 05 de fevereiro de 2021.

Rosane Sartori Rosa  
Secretário Municipal de Administração